



ADITIVO CONTRATUAL
EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente instrumento particular e na forma de direito o escritório **BMJS ADVOGADOS** - BRUNO LEONARDO FERREIRA DE MATOS E JACINTO DE SOUSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal/OAB-DF, inscrita no CNPJ sob o número 20.208.748/0001-91, domiciliada à QNM 34 CONJUNTO C CASA 24 - TAGUATINGA/DF, CEP: 72.145-403, doravante denominada contratado, nesse ato representado por seus Sócios Diretores, ADVOGADOS: Dr. **BRUNO LEONARDO FERREIRA DE MATOS**, advogado, inscrito na OAB/DF nº 39396, telefones: (61) 30427230, (61) 982882282 e **JACINTO DE SOUSA**, advogado, inscrito na OAB/DF nº 40.512, (61) 985138137 e **Dra. LUANA NASCIMENTO MONTEIRO**- OAB/DF 49641 que compõem a BRUNO LEONARDO FERREIRA DE MATOS e JACINTO DE SOUSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CPNJ nº 202087480001-91, localizada no endereço QNM 34, conjunto C, Lote 24, Taguatinga/DF, CEP: 72.145-403, faz o seguinte aditivo no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA firmado com os servidores filiados ao **SINDIVACS-DF** - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde, e partes na Execução de sentença no Processo nº 0707780-31.2017, que tramita na 4ª Vara da Fazenda do TJDF.

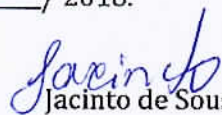
Item I: O presente aditivo torna sem efeito a cláusula XVIII do contrato de prestação de serviços jurídicos. Onde se lê: “Em caso de vigência deste contrato por mais de doze meses, os valores contratados na Cláusula II serão reajustados levando-se em consideração os índices oficiais de inflação mais 5% (cinco por cento)”. **A presente cláusula não tem nenhum efeito sobre o contrato assinado pelas partes.**

Item II: Fica definido por este aditivo que o percentual contratado (15%) sobre o valor recebido NÃO será alterado em nenhuma hipótese, ainda que o processo tramite por tempo indeterminado.

Item III: As demais cláusulas contratuais continuam com a mesma redação anterior.

Brasília-DF, 22/ Agosto / 2018.

Bruno Leonardo Ferreira de Matos
OAB/DF 39396


Jacinto de Sousa
OAB/DF 40.512

Luana Nascimento Monteiro
OAB/DF 49641